

TERMO ADITIVO N.º 032/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

Processo Sequencial nº 044/2017
Pregão Presencial nº 026/2017

POR ESTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS**, C.N.P.J. N.º 89.708.051/0001-86, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA RUBERT, N.º 900, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, MARCIA ROSSATTO FREDI, PORTADORA DO C.P.F. N.º 452.693.600-63, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E **LUCIANE WILKE DA ROCHA**, PESSOA JURÍDICA, C.N.P.J. N.º 27.464.869/0001-43, COM SEDE À RUA FACCO, N.º 500 – AP.02, NO CENTRO DA CIDADE DE FORTALEZA DOS VALOS-RS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA – LUCIANE WILKE DA ROCHA, BRASILEIRA, ARTESA, INSCRITA NO CPF N.º 385.322.470-91, RESIDENTE NO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, convencionam, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto: Mediante acordo entre as partes, com a finalidade de atender a demanda de serviços de monitor junto às Oficinas do Projeto NAAB, se acresce ao objeto do instrumento em vigor, a quantia de 10 (dez) horas semanais, as quais representam a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total de 40 (quarenta) horas semanais previstas no instrumento em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – do Valor: Pelo aumento do objeto, o Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando um acréscimo à razão de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – do Prazo: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, e perdurará até a data do prazo final do Contrato, em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA QUINTA – da Publicação: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Fortaleza dos Valos, aos 15 de agosto de 2017.

Testemunhas:

.....
.....


Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal – Marcia Rossatto Fredi
Contratante


Luciane Wilke da Rocha
Proprietária Luciane Wilke da Rocha
Contratada

